


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Civil

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1Y - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3239-4159/4170 - www.feciv.ufu.br - feciv@ufu.br


PLANO DE ENSINO
1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Desenho Técnico						
Unidade Ofertante:	Faculdade de Engenharia Civil						
Código:	FECIV39104	Período/Série:	1°		Turma:	GA e GB	
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	15	Prática:	30	Total:	45	Obrigatória (x)	Optativa: ()
Professor(A):	Livia Borba Agostinho				Ano/Semestre:	2023/02	
Observações:	<p>a) E-mail da docente: liviaborba@ufu.br</p> <p>b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 118/2023 - CONGRAD - Calendário Acadêmico - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d) O docente a seu critério poderá agendar aulas aos sábados.</p> <p>e) O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (Regimento Geral da UFU), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p>						

2. EMENTA

Normas e convenções. Materiais e instrumentos de desenho. Escalas numéricas e gráficas. Escrita técnica. Cotagem. Sistemas de projeções. Cortes e seções. Perspectivas. Etapas de projeto. Projeto arquitetônico. Detalhes construtivos. Introdução a projetos auxiliados por computador (CAD).

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina de Desenho Técnico permite elaborar e interpretar esquemas gráficos que representam os componentes naturais e artificiais essenciais para os estudos voltados à avaliação de recursos, ao projeto e desenvolvimento de estruturas e ao planejamento de atividades.

4. OBJETIVO

Dominar os conceitos básicos e normas de desenho técnico e arquitetônico, bem como compreender detalhes de projetos técnicos. Desenvolver desenhos técnicos e arquitetônicos. E por fim, relacionar os conhecimentos adquiridos em desenho técnico com as disciplinas que envolvam projetos.

5. PROGRAMA

1. Introdução

- Apresentação e uso racional dos instrumentos e materiais de desenho

2. Escalas

2.1. Escalas numéricas

- Escalas gráficas

3. Normas e Convenções

3.1. Classificação do desenho técnico

3.2. Caligrafia técnica

3.3. Legenda

- Formatos, margens e dobramentos de papel

4. Desenho projetivo

4.1. Linhas convencionais

4.2. Vistas ortogonais ou ortográficas

4.3. Rebatimento

4.4. Dimensionamento

4.5. Cortes e seções

- Perspectiva isométrica e cavaleira

5. Aplicações em obras rurais

5.1. Desenho arquitetônico: plantas, cortes, cobertura, fachada, dimensionamentos

5.2. Desenho de instalações hidro-sanitários prediais: plantas, isométricas, detalhes.

5.3. Desenho de instalações elétricas prediais: plantas, diagrama unifilar.

5.4. Desenho de estruturas de concreto armado: Plantas forma, plantas armações.

Prático

Elaboração de projetos arquitetônicos com aplicações em obras rurais: esboço, croqui e desenho. Planta baixa, planta de situação, cortes longitudinal e transversal, fachada e projeção do telhado.

PROGRAMA

Semana	Período	Conteúdo
1	08/01 a 12/01	Informações gerais sobre a disciplina Introdução
2	15/01 a 19/01	Normas e Convenções - Materiais
3	22/01 a 26/01	Escalas
4	29/01 a 02/02	Desenho Projetivo
5	05/02 a 09/02	Desenho Projetivo
6	12/02 a 16/02	Recesso Carnaval
7	19/02 a 23/02	Desenho Projetivo Aplicações em Obras Rurais

8	26/02 a 01/03	Aplicações em Obras Rurais
9	04/03 a 08/03	VEM PRA UFU
10	11/03 a 15/03	Aplicações em Obras Rurais
11	18/03 a 22/03	Desenvolvimento Anteprojeto
12	25/03 a 29/03	Entrega Anteprojeto (27/03)
13	01/04 a 05/04	Aplicações em Obras Rurais
14	08/04 a 12/04	Aplicações em Obras Rurais
15	15/04 a 19/04	Prova (17/04) Entrega Projeto Final (19/04)
16	22/04 a 26/04	Prova Recuperação de Aprendizagem (24/04) Fechamento de notas e faltas
17	29/04 a 03/05	26/04 (SEX) a 08/05 (QUA) - Período destinado a outras atividades acadêmicas (10 dias)
18	06/05 a 08/05	26/04 (SEX) a 08/05 (QUA) - Período destinado a outras atividades acadêmicas (10 dias)

6. METODOLOGIA

- Serão ministradas aulas expositivas, desenvolvidas atividades práticas individuais e em grupo por meio de quadro e giz, e recursos audio-visuais.
- Atendimento ao aluno: Terça Feira: 13h10min às 14h50min
- Carga-horária de atividades: 3 aulas de 50 minutos cada.
- Quarta Feira: 7h10min às 9h40min (turma A) e 9h50min às 12h30min (turma B)
- Identificação da Plataforma de TI, softwares que serão utilizados e o endereço web onde os arquivos estarão disponíveis:

-Moodle UFU (<https://www.moodle.ufu.br/course/view.php?id=9930>) – chave de inscrição para a disciplina: FECIV39104

Carga-horária prática, a descrição detalhada de como ela será realizada e de quais recursos os discentes deverão dispor.

-As aulas serão presenciais e as cargas horárias prática deverão ser cumpridas em sala de aula de forma presencial. De acordo com a resolução vigente, somente está prevista as atividades fora do horário de aula denominadas Trabalho Discente Efetivo para complementação da carga horária.

Para solicitar treinamento de ebook da Biblioteca da UFU diinf@dirbi.ufu.br

7. AVALIAÇÃO

a.1) Constar datas, horários, critérios para a realização e correção das atividades avaliativas, prazos de vista e de revisão de atividade avaliativa e validação da assiduidade dos discentes.

a.2) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 126, que para cada componente curricular serão distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros, em avaliações parciais como forma de apuração do aproveitamento acadêmico.

§ 1º Qualquer avaliação parcial não deverá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos para cursos semestrais e 40 (quarenta) pontos para cursos anuais.

a.3) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 127, que para ser aprovado(a), o(a) estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

- ATIVIDADES AVALIATIVAS (DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO SEMESTRE) = 50,0 pontos (cada atividade terá valor de 50 pontos e será calculada a média das notas de todas as atividades propostas ao final do semestre)
- 1 PROVA = 15 pontos (17/04)
- 1 PROJETO ARQUITETÔNICO (máximo 3 alunos por grupo) = 25 pontos – data de entrega anteprojeto: 27/03 e data de entrega projeto final: 19/04
- PARTICIPAÇÃO NAS AULAS (frequência) – 10 pontos

A validação da assiduidade dos discentes –se dará por presença nas aulas que será validada por chamada oral.

b) Devem constar informações detalhadas acerca da reposição das avaliações.

Pela Resolução CONGRAD 46/2022 :

b.1) Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

b.2) Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

b.3) Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

b.4) Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

c) Devem constar informações acerca da avaliação de recuperação de aprendizagem

A todos os alunos com frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução CONGRAD nº 46/2022).

A avaliação de recuperação consistirá de uma prova com o conteúdo total abordado na disciplina, valendo 100 pontos.

A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:

$$NFR = (NF + NR)/2$$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR igual ou maior a 60 pontos.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

1. FRENCH, T.E.; VIERCK, C.J. Desenho técnico e tecnologia gráfica. 8. ed. São Paulo: Globo, 2005.
2. LEAKE, J.; BORGERSON, J.L. Manual de desenho técnico para engenharia: desenho, modelagem e visualização. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2010.

3. MONTENEGRO, G. A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdade de arquitetura. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2001

Complementar

1. BALDAM, R.; COSTA, L. Autocad 2013: utilizando totalmente. São Paulo: Erica, 2012.
2. BUENO, C.P.; PAPAZOGLU, R.S. Desenho técnico para engenharia. Curitiba: Juruá, 2008.
3. CUNHA, L.V. Desenho técnico. 15. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian-br, 2010.
4. KUBBA, S.A.A. Desenho técnico para construção. Porto Alegre: Bookman Companhia, 2014.
5. SARAPKA, E.M. et al. Desenho arquitetônico básico. São Paulo: Pini, 2009.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Borba Agostinho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085509** e o código CRC **7B7C377B**.